



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) DE MALLET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.215.404/0001-28, com endereço à Rua Santos Dumont, n. 555, centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua Presidente, a Senhora VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 3.448.252-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 556.485.099-87, residente e domiciliada a Rua 13 de Maio, nº 275, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 06/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições já aprovadas e na aprovação do Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 06/2017, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 61, inciso I, "a" e inciso III, "c", do Decreto Municipal nº 128/2017, e de sua Cláusulas 9.1 e 9.4, referentes a ampliação de valores, reprogramações e ampliação de metas, conforme Plano de Trabalho anexo, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluído como Anexo II do Termo de Fomento nº 06/2017, o Plano de Trabalho Consolidado, que contempla a ampliação de valores, as reprogramações e a ampliação de metas, conforme referido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Considerando a ampliação de valores referida na Cláusula Primeira, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, passa a ser R\$ 150.297,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e sete reais), conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Consolidado constante do Anexo II do Termo de Fomento nº 06/2017.

3.2. As despesas referentes à Cláusula 3.1 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 02.009.08.122.0015.2035.3.3.50.43.99.02.



CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

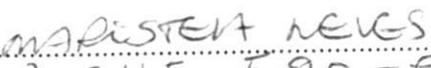
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

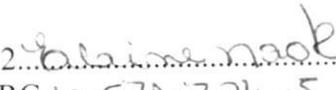
Mallet/PR, 03 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE MALLET
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI


APAE DE MALLET
VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

TESTEMUNHAS:

1. 
RG 3.645.590-0
CPF 035.415.969-02

2. 
RG 50.570.724-5
CPF 063.338.94306



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET

CNPJ Nº: 02.215.404/0001-28 Data da Fundação: 15/08/1997

Entidade Mantenedora da

Escola Raio de Luz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Rua Santos Dumont, 555 - Centro - CEP: 84570-000.

Fone/Fax: (42)3542-1642 e-mail: apaemallet@gmail.com - Mallet / PR

PLANO DE APLICAÇÃO - ALTERAÇÕES

7 - Plano de Aplicação Detalhado						
Classificação da despesa	Descrição	Período de Execução	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
Locação de Imóvel	Casa em alvenaria, medindo 316,52 m2, contendo 15 cômodos, sendo 06 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala de direção, 01 cozinha, 01 despensa, 01 refeitório, 01 sala de professores e 03 banheiros. Contando também com um espaço para marcenaria e lavanderia, para funcionamento da escola na Modalidade Educação Especial, onde serão atendidos aproximadamente 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	1.325,83 (média mensal)	15.910,00
Combustível em geral	Abastecimento dos veículos da instituição de ensino: Van e Kombi, onde serão transportados os alunos do distrito	01/02/19 a 31/12/19	1.900	L	4,62	8.778,00

veg

	de Dorizon, colônia Duas, Rio Claro do Sul, Bairro dos Lima e Colônia Quatro, para frequentar as aulas na escola e também para transporte da equipe pedagógica e técnica para visitas domiciliares dos alunos.					
Material para reparos e manutenção de bens imóveis.	Despesas com material de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem imóvel da instituição de ensino, e também para uso na elaboração de produtos artesanais do programa Educação Profissional da escola, tais como, aparelhos sanitários, arames, areia, brocha, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, fechaduras, ferro, impermeabilizantes, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, textura, parafusos, pias, pigmentos, portas, pregos, rolos,	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	737,50	8.850,00

	solventes, sifão, tampa para vaso, telha, Eternit, PVC, tinta, tijolos, torneira, verniz, vidros e afins.					
Material de limpeza e produtos de higienização	Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, desodorizante, detergente, escova de dente, espanador, esponja, estopa, flanela, fralda, lustra móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo,	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	366,80	4.401,60

	saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins, contribuindo para a higiene pessoal do aluno e do ambiente em que vive.					
Gás e outros materiais engarrafados	Despesas com gases de uso industrial, destinados a recarga de extintores de incêndio, despesas com gás engarrafado e afins, para o bom andamento do trabalho da escola, contribuindo para a educação dos alunos.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	79,50	954,00
Material para Manutenção de Veículos	Despesas com materiais para aplicação e manutenção dos veículos Van e Kombi da instituição, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	850,71	10.208,60

	homocinética, lâmpadas e lanternas, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marchalenta e termostática, velas e afins, contribuindo para a segurança dos alunos da instituição de ensino.					
Serviços de Cartórios	Despesas com autenticações, reconhecimentos de firmas, registros de documentos e outros.	01/01/2019 a 31/12/2019	12	UN	80,00	960,00
Serviços de Água e Esgoto	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto, necessários ao funcionamento da escola e bem estar dos alunos.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	217,50	2.610,00
Serviços de Telecomunicações	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços,	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	241,00	2.892,00

log

	imprescindíveis ao funcionamento da escola, principalmente em caráter emergencial no que diz respeito ao atendimento do aluno.					
Professor regente - salário	Pagamento de um professor regente, com formação em Educação Especial, para trabalhar 20 horas semanais, com alunos da Educação Especial na Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.	01/10/19 a 31/12/19	03	UN	1.890,30 (salário, 13° Proporci onal 04/12, férias proporci onais 4/12, 1/3 de férias)	5.670,90
Encargos sociais	Engloba FGTS / PIS, FGTS rescisão 50%, do professor que irá prestar serviço na instituição de ensino.	01/10/19 a 31/12/19	03	UN	208,70	626,10
TOTAL						R\$ 61.861,20

Mallet, 05 de agosto de 2019.


VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT

Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET

CNPJ Nº: 02.215.404/0001-28 Data da Fundação: 15/08/1997

Entidade Mantenedora da

Escola Raio de Luz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Rua Santos Dumont, 555 - Centro - CEP: 84570-000.

Fone/Fax: (42)3542-1642 e-mail: apaemallet@gmail.com - Mallet / PR

PLANO DE TRABALHO

CONSOLIDADO

1 – Identificação da Entidade Proponente/Tomada:
Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet
Endereço: Rua Santos Dumont, 555, Centro, Mallet/Pr
CNPJ: 02.215.404/0001-28
Nome do Representante Legal: Valquiria de Oliveira Ganzert

2 – Razão da Solicitação da Transferência Voluntária:
I. Objeto a ser executado.
Parceria por Termo de Fomento para manutenção da entidade, voltada a serviços da educação aos alunos com necessidades educativas especiais.
II. Breve histórico da entidade:
A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet, inscrita no CNPJ 02.215.404/0001-28 deste o ano de 1997, é mantenedora da Escola Raio de Luz, que oferta Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, nas áreas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Educação Profissional, por meio de adaptação curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistidas para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
No momento estão regularmente matriculados 39 alunos, a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida.

veg.

A entidade possui repasse com o Governo de Estado da Educação, para pagamento de pessoal administrativo, professores, atendente, instrutor e serviços gerais, incluindo também um valor mínimo para auxílio no custeio e investimento.

A instituição está instalada numa residência alugada, que foi adaptada conforme as exigências da Secretaria de Estado da Educação e também da Brigada Escolar. Todos os professores estão capacitados dentro da Educação Especial, podendo desenvolver os projetos e as atividades escolares. Os materiais utilizados estão adaptados ao currículo da escola.

A entidade é uma instituição sem fins lucrativos, sendo a Parceria por Termo de Fomento necessária para auxiliar em todos os aspectos que a instituição necessita, como aluguel, combustível, gás e outros materiais engarrafados, manutenção e Conservação de veículo, materiais para manutenção de bens imóveis, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de expediente e material de processamento de dados, serviços de energia elétrica, serviços de água e serviços de telecomunicações, tudo voltado ao melhor desenvolvimento dos alunos com necessidades educativas especiais.

III. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

Sendo a instituição beneficente, tendo caráter educativo, organizada como escola e tendo todos os requisitos necessários para a oferta de educação para crianças, jovens e adultos como Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Currículo Adaptado, Estatuto, sendo inscrita em todos os Conselhos Municipais, entre outros, atende a demanda do município, no que se refere a educação de pessoas com deficiência intelectual e múltiplas. Para tanto necessita da Parceria por Termo de Fomento para auxiliar nas despesas como aluguel, combustível, gás, manutenção e Conservação de veículo, materiais para manutenção de bens imóveis, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material de expediente, material para trabalhos artesanais e material de processamento de dados, serviços de energia elétrica, serviços de água e serviços de telecomunicações, além disso a contratação de Equipe Técnica como Psicóloga e Assistente Social, sendo de

109

caráter prioritário e emergencial para a instituição, para o melhor desenvolvimento dos 35 alunos, com necessidades educativas especiais.

De acordo com a Lei 13.019/14 os recursos recebidos por meio da parceria suportam o pagamento dos profissionais que serão contratados para executar o objeto da parceria.

IV. Formas de execução:

Oferta da escolarização e atendimento educacional especializado aos 39 alunos, mediante repasse mensal, entre os meses de janeiro a dezembro de 2019, sendo o saldo remanescente aplicado em conta poupança.

3 – Descrição do Objeto a ser executado:

Parceria por Termo de Fomento para manutenção da entidade, pagamento de pessoal Técnico, ofertando escolarização aos 39 alunos com necessidades educativas especiais, dentro do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, totalizando no mínimo as oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e do Calendário Escolar proposto pela Secretaria de Estado da Educação, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação

4 – Descrição das Metas a serem atingidas:

Ação n.º	Metas da Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período/Início/Fim
01	Locação de Imóvel, para funcionamento da escola na Modalidade Educação Especial, onde serão atendidos 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019
02	Aquisição de Material de Consumo, onde serão adquiridos materiais utilizados diretamente na escola, na aprendizagem, higiene, alimentação e transporte escolar dos alunos, obtendo-se assim maior	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019

	desempenho nas atividades curriculares, com maior qualidade nos trabalhos desenvolvidos por eles, e também para a limpeza, manutenção e conservação da escola.			
03	Serviços de Terceiros, onde serão atendidos os serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone e internet, para desempenho e produtividade do aluno. Serviços de registros de documentos em cartórios, autenticações e reconhecimentos de firmas, para regularização da documentação da instituição. Também manutenção do veículo escolar Kombi e Van da própria instituição, que irão fazer o transporte dos alunos do distrito de Dorizon, Colonia Duas, Rio Claro do Sul, Bairro dos Lima e Colônia Quatro, para frequentar as aulas na escola e também da Equipe Pedagógica e Técnica para visitas domiciliares.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019
04	Pagamento de salários de equipe técnica, onde os alunos terão atendimento de Psicóloga e Assistente Social, tendo a oportunidade de serem avaliados dentro de seu comportamento e receberem encaminhamentos a outros serviços conforme a necessidade.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019
05	Encargos sociais, inclui FGTS / PIS, multa rescisória dos profissionais técnicos como Psicóloga e Assistente Social.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019

06	Pagamento de salário de um professor regente, com formação em Educação Especial, para trabalhar 20 horas semanais, com alunos da Educação Especial na Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/10/2019 à 31/12/2019
07	Encargos sociais, inclui FGTS / PIS, FGTS rescisão 50%, do professor que irá prestar serviço na instituição de ensino.	Item III	Aproximadamente 39 alunos	01/10/2019 à 31/12/2019

5 – Etapas da Execução do Objeto:				
Ação n.º	Metas da Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período/Início/Fim
01	Locação de Imóvel, Aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Pagamento de salários e Encargos sociais	Item 3	Aproximadamente 39 alunos	01/01/2019 à 31/12/2019

6 – Cronograma de Desembolso: (concedente)					
Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
12.000,00	12.000,00	12.000,00	14.099,00	14.099,00	14.099,00

7 – Plano de Aplicação Detalhado						
Classificação da despesa	Descrição	Período de Execução	Quantidade	UN	Valor Unitário	Valor Total
Locação de Imóvel	Casa em alvenaria, medindo 316,52 m2, contendo 15 cômodos, sendo 06 salas de aula, 01	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	1.325,83 (média mensal)	15.910,00

leg

	secretaria, 01 sala de direção, 01 cozinha, 01 despensa, 01 refeitório, 01 sala de professores e 03 banheiros. Contando também com um espaço para marcenaria e lavanderia, para funcionamento da escola na Modalidade Educação Especial, onde serão atendidos aproximadamente 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla.					
Combustível em geral	Abastecimento dos veículos da instituição de ensino: Van e Kombi, onde serão transportados os alunos do distrito de Dorizon, colônia Duas, Rio Claro do Sul, Bairro dos Lima e Colônia Quatro, para frequentar as aulas na escola e também para transporte da equipe pedagógica e técnica para visitas domiciliares dos alunos.	01/02/19 a 31/12/19	1.900	L	4,62	8.778,00

Material para reparos e manutenção de bens imóveis.	Despesas com material de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem imóvel da instituição de ensino, e também para uso na elaboração de produtos artesanais do programa Educação Profissional da escola, tais como, aparelhos sanitários, arames, areia, brocha, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, fechaduras, ferro, impermeabilizantes, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, textura, parafusos, pias, pigmentos, portas, pregos, rolos, solventes, sifão, tampa para vaso, telha, Eternit, PVC, tinta, tijolos, torneira, verniz, vidros e afins.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	737,50	8.850,00
Gêneros de alimentação	Despesas com gêneros de alimentação ao natural beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água	01/02/19 a 31/12/19	11	UN	450,00	4.950,00

	<p>mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chá, condimentos, frutas, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins, contribuindo para o melhor desenvolvimento intelectual do aluno.</p>					
<p>Material de limpeza e produtos de higienização</p>	<p>Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorante, desodorizante, detergente, escova de dente, espanador, esponja, estopa, flanela, fralda, lustra móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo,</p>	<p>01/01/19 a 31/12/19</p>	<p>12</p>	<p>UN</p>	<p>366,80</p>	<p>4.401,60</p>

	saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins, contribuindo para a higiene pessoal do aluno e do ambiente em que vive.					
Material de copa e cozinha	Despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas de escolas, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.	01/05/19 a 31/12/19	08	UN	151,39	1.211,12
Material de expediente	Despesas com os materiais utilizados nos trabalhos administrativos, nas escolas, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis,	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	271,50	3.258,00

<p>bandeja para papéis, bloco para rascunho, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulários em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, limpa tipos, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, porta CD, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências, capa para CD e afins, contribuindo para o melhor desenvolvimento do trabalho em prol do aluno com deficiência intelectual e múltipla.</p>					
--	--	--	--	--	--

Outros materiais de consumo	Despesas com materiais utilizados nas oficinas de artesanato em madeira e tecido, como pincéis, tintas P.V.A., tintas de tecido, tinta acrílica, verniz, papel para decoupage, placas de MDF, placas de compensado, cola, pistola de cola quente, refil de cola quente, serrinha para Tico Tico, pregos, ganchos, triângulos, dobradiças, textura, tecidos, manta acrílica, tesoura, feltro, papel patch colagem, juta, botões, fitas, termolina, saco branco e afins, contribuindo para o bom andamento das oficinas trabalhadas na escola.	01/01/19 a 01/12/19	12	UN	289,50	3.474,00
Gás e outros materiais engarrafados	Despesas com gases de uso industrial, destinados a recarga de extintores de incêndio, despesas com gás engarrafado e afins, para o bom andamento do trabalho da escola, contribuindo para a	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	79,50	954,00

	educação dos alunos.					
Material de cama, mesa e banho	Registra o valor das despesas com materiais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.	01/01/2019 a 31/12/2019	12	UN	180,00	2.160,00
Material de Processamento de dados.	Despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, pendrive, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins, contribuindo para o trabalho intelectual do aluno.	01/05/19 a 31/12/19	08	UN	400,00	3.200,00

Material para Manutenção de Veículos	Despesas com materiais para aplicação e manutenção dos veículos Van e Kombi da instituição, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabo de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, pára-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marchalenta e termostática, velas e afins, contribuindo para a segurança dos	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	850,71 (média mensal)	10.208,60
--------------------------------------	--	---------------------	----	----	------------------------------	-----------

	alunos da instituição de ensino.					
Manutenção e Conservação de veículos	Despesas com serviços de reparos, consertos e revisões dos veículos Kombi e Van, da instituição de ensino, tais como, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	465,50	5.586,00
Serviços de Cartórios	Despesas com autenticações, reconhecimentos de firmas, registros de documentos e outros.	01/01/2019 a 31/12/2019	12	UN	80,00	960,00
Serviços de Energia Elétrica	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica,	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	150,00	1.800,00

	para o imprescindível funcionamento da escola e atendimento dos alunos.					
Serviços de Água e Esgoto	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto, necessários ao funcionamento da escola e bem estar dos alunos.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	217,50	2.610,00
Serviços de Telecomunicações	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, imprescindíveis ao funcionamento da escola, principalmente em caráter emergencial no que diz respeito ao atendimento do aluno.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	241,00	2.892,00
Psicólogo - salários	Pagamento de um profissional técnico como Psicóloga, para 20 horas semanais, que irá prestar atendimento dentro da psicologia educacional a aproximadamente 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla, diretamente na escola e fazer visitas	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	2.408,72	28.904,64

	domiciliares quando necessário.					
Assistente Social – salários	Pagamento de um profissional técnico como Assistente Social, para 20 horas semanais, que irá prestar atendimento dentro da assistência social a aproximadamente 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla, diretamente na escola e fazer visitas domiciliares quando necessário.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	2.208,76	26.505,20
Encargos Sociais – Assistente social e Psicólogo	Engloba FGTS / PIS, multa rescisória dos profissionais técnicos como Psicóloga e Assistente Social, que irão prestar atendimento a escola em prol dos alunos.	01/01/19 a 31/12/19	12	UN	615,57	7.386,84
Professor regente – Salário	Pagamento de um professor regente, com formação em Educação Especial, para trabalhar 20 horas semanais, com alunos da Educação Especial na Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.	01/10/19 a 31/12/19	03	UN	1.890,30 (salário mensal, 13º Proporci onal 03/12, férias proporci onais 3/12, 1/3 de férias)	5.670,90

Encargos sociais	Engloba FGTS / PIS, FGTS rescisão 50%, do professor que irá prestar serviço na instituição de ensino.	01/10/19 a 31/12/19	03	UN	208,70	626,10
TOTAL						R\$ 160.297,00

8 – Plano de Aplicação Resumido			
Classificação da despesa	Repassa	Contrapartida	Valor Total
Locação de Imóvel.	Locação de Imóvel, para funcionamento da Escola na Modalidade Educação Especial, onde serão atendidos 39 alunos com deficiência intelectual e múltipla.		15.910,00
Material de Consumo.	Serão adquiridos Materiais de Consumo, utilizados diretamente na aprendizagem, higiene, alimentação e transporte escolar dos alunos, obtendo-se assim maior desempenho nas atividades curriculares, com maior qualidade nos trabalhos desenvolvidos por eles, e também para a limpeza, manutenção e conservação da escola.		51.445,32
Serviços de Terceiros.	Onde serão atendidos os serviços de		13.848,00

	energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone e internet, para desempenho e produtividade do aluno. Serviços de cartório. Também manutenção do veículo escolar Kombi e Van da própria instituição, que irá fazer o transporte dos alunos do distrito de Dorizon, Colonia Duas, Rio Claro do Sul, Bairro dos Lima e Colônia Quatro, para frequentar as aulas na escola e também para transporte da Equipe Pedagógica e Técnica para atendimentos domiciliares.		
Pessoal Técnico.	Pagamento de salários, décimo, 1/3 de férias e possível rescisão de contrato, onde os alunos terão atendimento de Psicóloga e Assistente Social, tendo a oportunidade de serem avaliados dentro de seu comportamento e receberem encaminhamentos a outros serviços conforme a necessidade.		55.409,84
Encargos Sociais	Encargos sociais, inclui FGTS / PIS dos profissionais técnicos como Psicóloga e Assistente Social, e multa rescisória.		7.386,84

log

Professor Regente	Pagamento de um professor regente, com formação em Educação Especial, para trabalhar 20 horas semanais, com alunos da Educação Especial na Escola Raio de Luz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.		5.670,90
Encargos Professor	Engloba FGTS / PIS, FGTS rescisão 50%, do professor que irá prestar serviço na instituição de ensino.		626,10
Total:			150.297,00

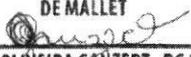
9-Prestação de Contas	
Forma	Periodicidade
Registro das prestações de contas parciais bimestrais e anuais, e final, por meio do preenchimento do Sistema Integrado de Transferências (S.I.T.) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendendo os normativos deste.	Os dados e documentos serão lançados no Sistema SIT do TCE-PR concomitante a execução dos atos e fatos da transferência que os geraram. Bem como até 30(trinta) dias após: - O final de cada bimestre será realizada a prestação de contas parcial bimestral; - O final de cada exercício financeiro será realizada a prestação de contas parcial anual; - O final da execução ou termino da vigência da parceria.
Prestação de Contas Parcial no protocolo central do município, contendo os documentos que consta o artigo 76 do Decreto	Até 30(trinta) dias após o final de cada exercício financeiro.
Prestação de Contas Final no protocolo central do município, contendo documentos que consta o artigo 76 do Decreto	Até 30(trinta) dias após o termino da execução ou final da vigência da parceria. Dos dois, o que ocorrer primeiro.

10/7

10 – Declaração, data e assinaturas:

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 442/2016, Resolução 28/2011 e instrução normativa 61/2011 do TCE-PR.

Mallet, 05 de agosto de 2019 .

 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 DE MALLET

 VALQUIRIA DE OLIVEIRA GANZERT - RG 3.448.252-7
 CPF: 556.485.099-87
 PRESIDENTE

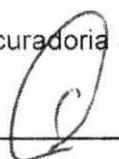
Representante Legal

De acordo e aprovado

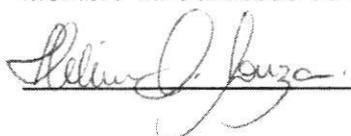
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

 MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mallet

 Procuradoria Jurídica


Secretário Municipal de Educação e Assistência Social de Mallet

 Membro da Comissão de Seleção


Membro da Comissão de Seleção


 CLEBER AUGUSTO ENGROFF
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 015/2017

Membro da Comissão de Seleção